EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, combinado com o art. 197 do Regimento Interno deste Poder, requer, após deliberação do Plenário, seja encaminhado à Secretária de Estado do Turismo, Catiane Seif, Pedido de Informação acerca da regulamentação e implementação da Lei Estadual nº 19.324, de 3 de julho de 2025, que instituiu a Rota do Antigomobilismo em Santa Catarina, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 0060/2025, de autoria deste Parlamentar, foi protocolado em 27 de fevereiro de 2025, tendo sido aprovado por unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça, em 8 de abril, e na Comissão de Turismo, em 22 de abril de 2025;

CONSIDERANDO que a proposição foi aprovada em Plenário em 27 de maio de 2025, com aprovação da redação final em 4 de junho e encaminhamento ao Governador do Estado para sanção em 11 de junho de 2025;

CONSIDERANDO que a matéria foi sancionada em 3 de julho de 2025, convertendo-se na Lei Estadual nº 19.324/2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 4 de julho de 2025, atribuindo à Secretaria de Estado do Turismo a responsabilidade pela implementação e promoção da Rota do Antigomobilismo;

CONSIDERANDO que, após a sanção, foram realizadas diversas reuniões entre a Secretaria de Estado do Turismo (SETUR) e uma comissão formada por representantes do antigomobilismo catarinense, durante a gestão do então Secretário Adjunto André Moser, tendo o Gabinete deste Parlamentar, inclusive, encaminhado minuta de decreto regulamentador para subsidiar e conferir celeridade aos trabalhos;

CONSIDERANDO que transcorridos mais de 16 meses desde a sanção da Lei, sua regulamentação permanece pendente, comprometendo o planejamento, o cadastramento e a organização do calendário oficial de eventos da Rota do Antigomobilismo para o exercício de 2027;

CONSIDERANDO que a SETUR, segundo relatos dos interessados, vem encaminhando respostas padronizadas aos representantes do antigomobilismo, informando que a matéria ainda dependeria de tramitação e apreciação pelo Poder Legislativo, informação incompatível com a atual situação jurídica da Lei;

CONSIDERANDO que a tramitação legislativa foi integralmente concluída, inclusive com o arquivamento do Projeto de Lei em 17 de julho de 2025, e que a expedição de decretos e regulamentos para a execução das leis constitui competência privativa do Governador do Estado, nos termos do art. 71, inciso III, da Constituição Estadual;

Requer sejam prestadas as seguintes informações:

1 – Qual a situação atual do processo administrativo destinado à regulamentação da Lei nº 19.324/2025? Informar o número do processo no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe), a data de autuação, a unidade responsável e o atual estágio de tramitação.

2 – Quais providências foram efetivamente adotadas pela SETUR desde a sanção da Lei para viabilizar sua regulamentação? Informar as datas dos encaminhamentos realizados e os órgãos envolvidos.

3 – Qual foi o encaminhamento dado à minuta de decreto apresentada pelo Gabinete do Deputado Carlos Humberto, após as discussões com a comissão de representantes do antigomobilismo? A referida minuta foi analisada e incorporada ao processo administrativo?

4 – Existe atualmente algum impedimento técnico, jurídico, administrativo ou orçamentário à edição do decreto regulamentador? Em caso afirmativo, especificar os respectivos fundamentos e as providências adotadas para sua solução.

5 – Considerando que a Lei nº 19.324/2025 já foi aprovada e sancionada, qual o fundamento jurídico e administrativo da informação prestada pela SETUR de que a matéria ainda dependeria de tramitação e apreciação pelo Poder Legislativo? Essa informação integra resposta padronizada encaminhada aos clubes e demais representantes do antigomobilismo?

6 – A minuta de decreto já foi encaminhada à Procuradoria-Geral do Estado, à Casa Civil ou a outros órgãos competentes para análise? Em caso afirmativo, informar as datas dos encaminhamentos, as manifestações recebidas e eventuais pendências identificadas.

7 – Quais procedimentos e critérios já foram definidos para o cadastramento dos eventos e das entidades participantes, bem como para a organização e divulgação do calendário oficial da Rota do Antigomobilismo de 2027?

8 – Quais medidas foram adotadas para implementar as demais disposições da Lei, especialmente quanto à identificação dos estabelecimentos e espaços integrantes da Rota, à elaboração do mapa turístico, à divulgação e à promoção dos eventos de antigomobilismo?

9 – Existe cronograma administrativo formalmente estabelecido para a conclusão da regulamentação e encaminhamento do decreto à assinatura do Governador do Estado? Em caso afirmativo, informar as etapas pendentes e os respectivos prazos.

Solicita-se que as respostas sejam acompanhadas dos documentos comprobatórios pertinentes, especialmente registros de tramitação, pareceres, despachos, minutas e demais expedientes relacionados à regulamentação da Lei, com indicação expressa de eventual inexistência das informações ou dos documentos solicitados.

Sala das Sessões,

Deputado Carlos Humberto

ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Humberto Metzner Silva**, em 24/11/2026, às 12:25.